



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Rural n.º 48, da Linha 1 “A”, da Seção Paiol Grande, neste Município, com área de 250.000,00m<sup>2</sup>, de propriedade da Senhora Ivonne Tagliari Opitz.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Rural n.º 48, da Linha 1 “A”, da Seção Paiol Grande, neste Município, com área de 250.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), de propriedade da Senhora Ivonne Tagliari Opitz, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 250,00m, com o Lote Rural n.º 56; ao Sul, na extensão de 250,00m, com parte do Lote Rural n.º 44, Loteamento Parque Redenção I; a Leste, na extensão de 1.000,00m, com o Lote Rural n.º 50; a Oeste, na extensão de 1.000,00m, com o Lote Rural n.º 46, Loteamento Maria Clara, conforme Matrícula n.º 2.344, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à realização de Loteamento Habitacional.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 05 – Unidade de Habitação, 1648200621.010 – Fundo Municipal de Habitação-FUMHAB, 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal da Administração